



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2337/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Fica denominada de **EMÍDIA MARIA DA SILVA**, a Rua Projetada localizada no Povoado Joazeiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **EMÍDIA MARIA DA SILVA**, a Rua Projetada localizada no Povoado Joazeiro, com os seguintes limites:

AO NORTE: Com a Rua: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

AO SUL: Com a Rua: JOSENICE DOS ANJOS SILVA

AO LESTE: Com a Rua: GREGÓRIO MANOEL DE SENA

AO OESTE: Propriedade de NICOLAU JOSÉ DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de maio de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**